

POLÍTICA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

1. Área Responsável: Diretoria de Clientes Varejo Pessoa Física (DIREC)
2. Regulamentação: Resolução Conjunta BCB/CMN nº 8, de 21 de dezembro de 2023.
3. Periodicidade de revisão: no mínimo a cada 3 anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.
4. Introdução e Conceitos:
 - 4.1. Esta Política orienta o comportamento do Banco do Brasil. Espera-se que as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB) definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.
 - 4.2. Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas à promoção da educação financeira na estratégia de relacionamento com os clientes, em suas diversas fases, e fortalecer os princípios de uma atuação ética, responsável, transparente e diligente no setor bancário brasileiro.
 - 4.3. Os critérios, requisitos, normas e procedimentos decorrentes da presente Política estão definidos em instruções normativas internas (IN).
5. Para fins dessa Política, é considerado:
 - 5.1. Educação Financeira: processo que promove melhorias na compreensão dos produtos e serviços financeiros, com potencial de transformar realidades, impulsionar a tomada de decisão fundamentada, estimular a sustentabilidade na realização dos negócios e elevar o bem-estar e a saúde financeira das pessoas.
6. Enunciados
 - 6.1. Oferecemos soluções e orientações para organização e planejamento do orçamento, de forma integrada e contínua, que apoiam a tomada de decisão fundamentada e estimulam boas práticas na gestão financeira.
 - 6.2. Estimulamos o hábito de poupar e orientamos na conquista dos objetivos de vida, apoiando a tomada de decisão de investimentos, além da formação da reserva de emergência.
 - 6.3. Contribuímos para a construção da resiliência financeira dos clientes e usuários, estimulando conhecimentos e habilidades na gestão financeira, na superação dos desafios e adaptação às mudanças.



6.4. Atuamos na concessão responsável e consciente do crédito, considerando aspectos relacionados ao objetivo de aplicação dos recursos concedidos e à capacidade de pagamento do financiado, de forma a apoiar na prevenção ao inadimplemento de operações.

6.5. Promovemos a adoção de elementos de educação financeira, nas jornadas relacionadas aos produtos e serviços bancários.

6.6. Conduzimos ações de educação financeira com objetivo de estimular a disciplina e o autocontrole e, desta forma, incentivar a mudança de comportamento dos superendividados.

6.7. Promovemos ações de educação financeira orientadas às necessidades dos clientes e usuários, observando seu momento de vida, perfil financeiro, canais de preferência e linguagem apropriada em tom simples, intuitivo e amigável.

6.8. Objetivamos engajar clientes e usuários com o seu bem-estar financeiro, de forma integrada e contínua, estimulando uma relação saudável com o dinheiro a partir da gestão financeira pessoal descomplicada, efetiva e duradoura.

6.9. Monitoramos as iniciativas de educação financeira, sua abrangência, clientes e usuários impactados, com a finalidade de promover aperfeiçoamento contínuo das ações.

7. Data de criação: 13.06.2024